PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, daRESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Administrativonº 3.773/2024, referente ao Procedimento de 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DE VALOR, proveniente do Contrato n° 006/2022-SEMED, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS MORADORES DOS **DEUS** PROVERÁ, LAGUNA E TÓKIO, PARKS CNPJ 05.214.948/0001-63, tendo por objeto a locação de imóvel funcionamento do destinado ao ANEXI I EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com a renovação do valor.

Consta Justificativa e Autorização para o Termo Aditivo, assinada por Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal deEducação.

Consta Parecer Jurídico/SEMED n° 007/2024, assinado por Adélio Mendes dos Santos Júnior - Procurador Municipal considerando os dispositivos legais referidos, <u>revela-se</u> <u>juridicamente possível</u> a celebração do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2022 - SEMED-PMA, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade dos serviçosprestados". E declara ainda que, o 2° Termo Aditivo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento.

Salvo melhor juízo, entende que o presente Procedimento Licitatório, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.